



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Nº0453926/2026 - SEMUSA-GAB/SEMUSA-DAF/SEMUSA-DIL**

Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor/Departamento Requirante: DIVISÃO DE LABORATÓRIO	
Responsável pela demanda: DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA	Matrícula: 100636
E-mail: laboratorio.dad@gmail.com / dil.semusa@portovelho.ro.gov.br	Telefone: 69 984554909

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de Testes/Kits Reagentes para realização de testes de Gasometria Arterial/Venosa Point of Care (POC), e fornecimento dos respectivos insumos e materiais consumíveis necessários à plena execução dos exames para atender as necessidades dos Laboratórios de Análises Clínicas da Rede de Urgência e Emergência, por um período de até 12 meses., conforme especificações e quantitativos detalhados neste DFD.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente demanda tem por finalidade assegurar a continuidade do suporte diagnóstico laboratorial de Gasometria Arterial e Venosa em regime Point of Care (POC) nas Unidades integrantes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) do Município de Porto Velho, em conformidade com o art. 196 da Constituição Federal e com os princípios da finalidade, eficiência e interesse público previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A gasometria constitui exame laboratorial de caráter crítico e inadiável, utilizado na avaliação imediata do estado ventilatório, oxigenação, equilíbrio ácido-base e parâmetros metabólicos de pacientes em situação de instabilidade clínica, tais como insuficiência respiratória aguda, choque séptico, distúrbios metabólicos graves, cetoacidose diabética e descompensações hemodinâmicas.

Nas unidades de pronto atendimento, maternidade e policlínicas com perfil assistencial de urgência, a indisponibilidade desse exame compromete:

- I – a tomada de decisão médica tempestiva;
- II – o ajuste de ventilação mecânica e suporte avançado de vida;
- III – a segurança do paciente;
- IV – os indicadores de morbimortalidade hospitalar.

A interrupção ou descontinuidade do fornecimento dos cartuchos e insumos inviabiliza a execução dos exames, configurando risco assistencial direto e potencial responsabilização administrativa por omissão na prestação de serviço essencial.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, resta caracterizada a necessidade administrativa da contratação, considerando que:

- a) O objeto é indispensável ao funcionamento regular das unidades da RUE;
- b) Trata-se de insumo de consumo contínuo;
- c) Não há alternativa técnica substitutiva que mantenha o mesmo nível de resolutividade clínica;
- d) O histórico de consumo demonstra demanda recorrente e consolidada.

Quanto ao modelo de fornecimento com cessão de equipamento em regime de comodato (kit diagnóstico integrado), a solução revela-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa à Administração, pois:

- a) elimina a necessidade de investimento inicial elevado para aquisição de analisadores de alta complexidade (redução de CAPEX);
- b) transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, calibração e atualização tecnológica;
- c) assegura compatibilidade técnica entre equipamento e cartuchos, mitigando riscos de erro analítico;
- d) promove maior previsibilidade orçamentária, concentrando o custo na unidade de teste realizada.

A solução encontra respaldo no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto.

Ademais, a presente demanda decorre do esgotamento do quantitativo anteriormente contratado por meio da ARP nº 078/2023 (Processo 00600-00009209/2023-65), após sucessivos gerenciamentos, o que demonstra planejamento

prévio e utilização regular do instrumento ordinário de contratação, conforme histórico processual constante nos autos.

Assim, a presente formalização visa evitar descontinuidade do serviço essencial de diagnóstico, preservar a segurança assistencial e garantir a manutenção da capacidade operacional da Rede de Urgência e Emergência do Município.

A demanda apresenta grau de prioridade ALTA, considerando seu impacto direto na preservação da vida e na estabilidade clínica de pacientes atendidos nas unidades contempladas.

Quanto ao histórico de compra e histórico processual para os insumos em tela, das compras anteriormente realizadas: em 2023, a Administração adquiriu os insumos por meio do processo licitatório ordinário 00600-00009209/2023-65 que tem por objeto IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE DIAGNÓSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA E MARCADORES CARDÍACOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO disponível nos termos da ARP 078/2023 PE 178/2023 EQ3-SML disponível no e-DOC [13DA9425](#).

A necessidade imediata decorre da iminente descontinuidade do fornecimento de insumos essenciais, sendo inicialmente planejada e realizada por meio de licitação ordinária, conforme o Processo Licitatório [00600-00009209/2023-65](#) (PE 178/2023), cujo objeto era a implantação de um Sistema de Registro de Preços (SRP) para este mesmo serviço (Gasometria e Marcadores Cardíacos com Comodato) resultando na ARP 078/2023.

A Administração utilizou a Ata de Registro de Preços mediante sucessivos gerenciamentos, o que demonstra a tentativa de manter a regularidade do serviço pelos meios ordinários:

00600-00035877/2024-29 - 1º gerenciamento de insumos nos quantitativos previstos no eDOC [E1E8B11B](#): 2.720 testes.

00600-00002669/2025-24 - 2º gerenciamento de insumos nos quantitativos previstos no eDOC [9D9B6500](#): 2.720 testes.

0600-00019809/2025-01 - 3º gerenciamento de insumos nos quantitativos previstos no eDOC [04938A87](#): 2.720 testes.

Totalizando: 8.610 testes requeridos no período.

O presente DFD atesta o esgotamento, caracterizando uma situação administrativa que exige a resposta imediata para evitar a descontinuidade e o colapso do suporte diagnóstico na RUE, que é vital para a preservação da vida. A contratação é de prioridade ALTA e imprescindível para as atividades diagnósticas em pacientes graves.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	412583	Cartucho para analisador de gases automatizado point of care para dosagem de, no mínimo, 30 parâmetros (até 10 parâmetros medidos e até 20 parâmetros calculados), divididos entre gases sanguíneos, eletrólitos, metabólitos. Dentre eles, são os parâmetros: pH, pCO ₂ , pO ₂ , K ⁺ , Na ⁺ , Ca ⁺⁺ , Cl ⁻ , Glu, Lac, Hct, HCO ₃ (act), HCO ₃ (std), BE(B), BE (ecf), ctCO ₂ , AnGap, ctCO ₂ , sO ₂ , tHb, Razão A/a, Razão a/A, RI, pO ₂ /FIO ₂ , valores corrigidos por temperatura, entre outros. Compatível com o equipamento i-Stat (Abbott).	TESTE	8.160

Memória de cálculo estimada com base no processo licitatório [00600-00009209/2023-65](#) e seus gerenciamentos (1º, 2º e 3º) realizados para o período. As **UNIDADES CONTEMPLADAS** serão: UPA SUL, UPA LESTE, UPA Jacy-Paraná, Policlínica José Adelino e Maternidade Municipal Mãe Esperança.

QUANTIDADE DE TESTES / UNIDADE / ANO	
UPA LESTE	4.275,6
UPA SUL	283,2
UPA JACY	188,8
ANA ADELAIDE	2.576,1
JOSÉ ADELINO	809,3
MATERNIDADE	27,0
TOTAL ANUAL	8.160

A distribuição dos quantitativos obedece o critério de produtividade e fluxo de execução.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não há estimativa prévia de valor, em razão das características específicas do objeto.

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, GRAU DE PRIORIDADE, VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO

Previsão para início: 03/2026

Previsão para conclusão da aquisição/contratação: 03/2026

Grau de Prioridade: () Baixa () Média (X) Alta

A aquisição/contratação possui vinculação ou dependência com outro objeto?

(x) Sim Qual? 005.000499/2026-52 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico)

() Não

Declaro que este Documento de Formalização da Demanda foi confeccionado conforme os critérios definidos no art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023, assim sendo, submeto o presente documento para aprovação da autoridade competente.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2026.

Responsável(eis) pela elaboração:

-assinado eletronicamente-
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
Biomédico - DAD/SEMUSA

-assinado eletronicamente-
MARCOS REZENDE DE CASTRO
Biomédico - DAD/SEMUSA

Revisado por:

-assinado eletronicamente-
DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA
Gerente - DAD/SEMUSA

Aprovo nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

-assinado eletronicamente-
JAIME GAZOLA FILHO
Secretário - SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 13:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Miranda Oliveira, Coordenador(a)**, em 17/03/2026, às 14:05, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rezende de Castro, Bioquímico(a)**, em 19/03/2026, às 14:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Ferreira Da Silva, Biomédico(a)**, em 20/03/2026, às 10:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0453926** e o código CRC **00362E51**.



005.001194/2026-68

0453926v15